



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INDÍGENA
POTIGURA - O ACESSO E PERMANÊNCIA DO
UNIVERSITÁRIO INDÍGENA NA ACADEMIA



EDITAL PRG/UFPB Nº 29/2021

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-INDÍGENA POTIGUARA

A Coordenação do Projeto PET INDÍGENA POTIGUARA, O ACESSO E PERMANÊNCIA DO UNIVERSITÁRIO INDÍGENA NA ACADEMIA do CCAE/UFPB, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação Nº 591/2009, Nº 975/2010, Nº 976/2010 e Nº 343/2013, e das resoluções Nº 36/2013 e Nº 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público através deste edital que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o processo de **seleção** de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET- Indígena Potiguara** conforme apresentado a seguir:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos distribuídos entre 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e as diversas regiões geográficas do país, instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar formados com até 12 (doze) vagas para bolsistas e 06 (seis) vagas para não bolsistas (voluntários), com a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes indígenas da UFPB e para uma atuação profissional caracterizada pela ética que contribua para a vivência plena da cidadania no Brasil.

2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET

2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-Indígena Potiguara

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o

grupo PET-Indígena Potiguara, da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 05 (cinco) VAGAS para estudantes bolsistas;
- 04 (quatro) VAGAS para estudantes não bolsistas (voluntários).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1** Ser estudante indígena regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou de Bacharelado da UFPB, a partir do 2º (segundo) período letivo.
- 4.2** Não participar, como bolsista ou voluntário, de qualquer outro tipo de programa acadêmico da UFPB.
- 4.2.1** O aluno só poderá acumular bolsa se essa for Bolsa Alimentação e/ou Permanência.
- 4.2.2** Quando for o caso, o aluno deverá abdicar da bolsa preexistente para ingressar no programa PET;
- 4.2.3** Quando for o caso, o aluno deverá se desligar dos outros programas acadêmicos da UFPB para poder ingressar no programa PET.
- 4.3** Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4** Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- 4.5** Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa conforme horário a ser preestabelecido com o professor Tutor após a seleção;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

- 5.1** Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- 5.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 5.3** Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- 5.4** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial.
- 5.5** Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- 5.6** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 5.7** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.8** Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.9** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.
- 5.10** Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, todas as atividades do grupo PET- Indígena Potiguara estão sendo realizadas de maneira remota.
- 5.11** O retorno às atividades presenciais não ocorrerá antes que as autoridades federais, estaduais e municipais autorizem e estabeleçam os protocolos de biossegurança necessárias para o enfrentamento da situação de

emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET

6.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

6.2 A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

6.3 Os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do aluno bolsista.

6.4 O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

6.5 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

7. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

7.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

7.2 Desistência;

7.3 Rendimento escolar insuficiente;

7.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

7.5 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

7.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

7.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET-Indígena Potiguara são gratuitas;

8.2 As inscrições para a seleção do Projeto PET INDÍGENA O ACESSO E PERMANENCIA DO UNIVERSITÁRIO INDÍGENA NA ACADEMIA serão realizadas no período descrito no calendário deste edital, exclusivamente no e-mail: petindigena.ufpb@gmail.com . **Todos os documentos abaixo deverão ser enviados como anexos PDF até às 23:59 do último dia do prazo de inscrição para o e-mail acima.**

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da

inscrição, são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

8.5 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, que pode ser obtida no Anexo I deste documento;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- d. Declaração do candidato (modelo no Anexo II) afirmando não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET ;
- e. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- f. Cópia de comprovante de residência;
- g. Carta de Intenções dirigida à Comissão de Seleção, justificando o interesse em participar do grupo PET INDÍGENA POTIGUARA, bem como as perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O Manual (arquivo em formato PDF) está disponível no site do MEC no endereço:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid;
- h. Documentos comprobatórios da condição indígena: Atestados e/ou declarações da liderança do povo indígena ou da aldeia; declaração de ser sócio da Associação dos Universitários Indígenas; atestados e/ou declarações da FUNAI ou outro órgão público que trate de políticas indigenistas; documento da UFPB comprovando ingresso do estudante na universidade como indígena.

8.6 Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados no ato da inscrição.

8.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção (petindigena.ufpb@gmail.com) o qual será respondido em até 2 (dois) dias.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo tutor do PET-Indígena, por no mínimo um professor da UFPB, por até três estudante bolsistas do grupo PET-Indígena, sob a presidência do tutor do PET.

9.2. A seleção dos candidatos constará de uma única etapa, onde será atribuída uma única nota composta pela média ponderada das seguintes parcelas: o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), uma redação dissertativa (RDF) e Entrevista (ENT).

9.4. A Redação Dissertativa: “**A importância da formação universitária para o jovem indígena**”. Mínimo de 01 (uma) página e máximo de 03 (três) páginas. Tamanho A4, fonte Times New Roman, 12. Margens 2,5cm. Formato PDF. A redação deve ser enviada ao e-mail petindigena.ufpb@gmail.com junto com as demais documentações no período de inscrição.

c) nota máxima da redação é de 10 (dez) pontos.

d) A correção da prova de redação irá avaliar três competências:

- i. Domínio da norma padrão da língua escrita (até 3 pontos);
- ii. Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (até 3 pontos);
- iii. Adequação ao tema (até 4 pontos).

9.5 Entrevista: a comissão de seleção fará uma entrevista com todos os inscritos.

- a) A ordem das entrevistas será a mesma das inscrições e será divulgada junto com a homologação das inscrições.
- b) A ausência na ENTREVISTA, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- c) Nesta fase serão avaliadas:
 - i. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - ii. Apresentação da carta de motivação: grau de interesse/motivação;
 - iii. Leitura da Redação Dissertativa;
- d) Durante a entrevista serão avaliadas as seguintes habilidades:
 - i) Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial (2,5 pontos);
 - ii) Capacidade de compreensão sobre a importância do PET na sua formação (2,5 pontos);
 - iii) Capacidade de comunicação e argumentação (2,5 pontos);
 - iv) Disponibilidade para atuar nas atividades do grupo e trabalhar em equipe (2,5).

9.6. As entrevistas terão duração de até 45 minutos, serão realizadas pelo Google Meet e gravadas pela Comissão de Seleção;

9.7. A classificação da seleção dos alunos do Grupo PET-Indígena Potiguara será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas no, Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Redação dissertativa e entrevista, observados os seguintes pesos:

- a) Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA) = peso 3 (três)
- b) Redação Dissertativa: (RD) = peso 3 (três);
- c) Entrevista (ENT) = peso 4 (quatro);

$$\text{Nota Final} = (3 \times \text{CRA} + 3 \times \text{RD} + 4 \times \text{ENT})$$

9.7.1 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato com maior idade, conforme previsão constante no art.27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

II – Candidato com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2o da Lei 9.394/96,

III - Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que com a maior idade,

IV - Havendo desistência de candidatos aprovados, deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

9.8 Serão selecionados os 9 (nove) primeiros colocados na lista de classificação, sendo os 5 (cinco) primeiros como bolsistas e os 4 (quatro) como não bolsistas (voluntários).

9.9 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013)

9.10 A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos 11 (onze) candidatos aprovados, para homologação.

9.11 O Prazo de validade dessa seleção é de seis meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo, a critério do Tutor, ser prorrogado por igual período.

9.12 Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET-Indígena Potiguara (petindigena.ufpb@gmail.com).

9.13 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção;

9.14 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.15 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do Centro de Ciências Aplicadas e Educação.

9.16 O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

10 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19 de novembro de 2021	Lançamento do Edital
Até 22 de novembro de 2021	Impugnação do Edital
De 24 a 30 de novembro de 2021	Inscrições
03 de dezembro de 2021	Divulgação da Homologação das Inscrições
De 03 à 06 de dezembro de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.
07 de dezembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições.
De 13 a 15 dezembro de 2021	Realização da Entrevista
17 de dezembro de 2021	Divulgação do Resultado preliminar
De 17 à 18 de dezembro de 2021	Prazo para recurso contra o resultado Preliminar
20 de dezembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos do resultado preliminar.
21 de dezembro de 2021	Divulgação do Resultado Final

11 – DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

11.2 O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

11.3 Após a assinatura do termo de compromisso, os candidatos selecionados como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481.

12.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Tinto, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Anderson Alves dos Santos
Tutor do PET Indígena Potiguara

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO UNIVERSITÁRIO(A):

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF _____ Matrícula _____

Sócio da AUP: _____ Desde quando? _____

Endereço: _____

Aldeia/Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____

E-mail: _____ Whatsapp: _____ Facebook: _____

Curso: _____ Período: _____ Horário do curso: _____

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES:

Nome do pai: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Nome da mãe: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Renda familiar (R\$): _____

Condições de moradia: () própria () alugada () cedida () outros

Nº dos membros da sua família: _____

Rio Tinto, _____/_____/2019

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO 01/2021
Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
matrícula número _____, estudante do curso de
_____ da UFPB declaro, para os devidos fins, que não
recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

Rio Tinto, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)